



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**"Departamento de Leis e Decretos"**

**LEI N°. 5085 DE 18/04/2013**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SLOGAN "NOSSA MISSÃO  
É CUIDAR DE VOCÊ"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

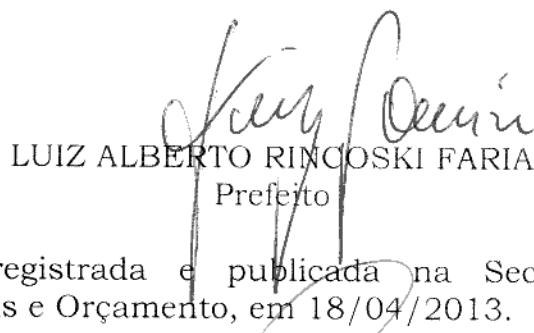
**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do slogan “Nossa missão é cuidar de você” em todos os eventos constantes do calendário oficial de eventos do Município, em todas as correspondências, selos, papéis, formulários, páginas na internet, logomarcas, veículos oficiais, pórticos e órgãos públicos.

Parágrafo Único: O Slogan de que trata o “caput” deste artigo, poderá estar presente em todas as formas de divulgação de todos os eventos do Município e Fundações Municipais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

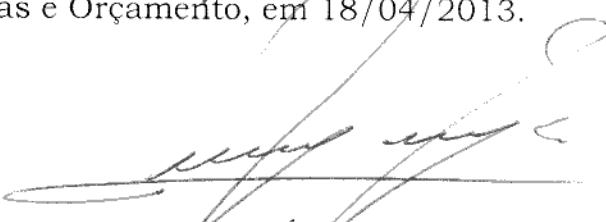
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de abril de 2013.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/04/2013.

  
**ARGOS JOSÉ BURGARDT**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento